



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Sexta-feira • 28 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2716

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **Decreto Nº 77/2020, de 28 de agosto de 2020** - Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 15.225,00 para fins de combate à Pandemia do Novo Coronavírus – Covid-19 e dá outras providências.
- **Decreto Nº 78, de 28 de agosto 2020** - Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para fins de combate à Pandemia do Novo Coronavírus – Covid-19 e dá outras providências.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81

DECRETO Nº 77/2020 de 28 DE AGOSTO DE 2020.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 15.225,00 para fins de combate à Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CORIBE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

- Considerando o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);
- Considerando a situação de calamidade pública declarada pelo Decreto Nº 2081 de 8 de abril de 2020 e prorrogado através do Decreto Legislativo 2440 de 29 de junho de 2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19;
- Considerando o disposto no Art. 44 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;
- Considerando que a Portaria MC Nº 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério das Cidades estabelece recursos de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social (Suas) – COVID;
- Considerando que o recurso é oriundo da Medida Provisória 953/2020, que abriu crédito extraordinário para atender a essas ações, tendo como finalidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81

aumentar a capacidade de resposta do Suas no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social;

- Considerando o papel do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

- Considerando que foi repassado para o município mais uma parcela da Ação do COVID no SUAS para IPI, Portaria 369;

- Considerando que o Decreto nº 036 de 19 de maio de 2020 criou a ação 2056- Ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social (Suas) (COVID – 19), Portaria 369, com a mesma finalidade da parcela anterior;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal N. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de R\$ 15.225,00 cujos recursos serão destinados ao enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), objetivando atender a aquisição de equipamentos de Proteção Individual para os profissionais das unidades públicas de atendimentos do Suas.

Art. 2º - Fica mantida a ação denominada de AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - COVID 19, com a seguinte classificação programática: UNIDADE: 02080 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; FUNÇÃO – 08 (Assistência Social) SUBFUNÇÃO – 122 (Administração Geral); PROGRAMA – 027 – (Assistência a População Carente); ATIVIDADE: 2056- Ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social (Suas) (COVID – 19), abaixo discriminada e conforme detalhamento no Anexo I:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUEZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
02.08.00	08.122.027.2.2056	3.3.90.00	29	15.225,00

Art. 3º - O Quadro de Detalhamento de despesa aprovado – Anexo I deste decreto, pode ser alterado de forma a adequar as finalidades na execução do objeto.

Art. 4º - Para finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da administração municipal para o exercício 2020, em decorrência do credito adicional extraordinário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de CORIBE – BA, em 28 de agosto de 2020.

Manuel Azevedo Rocha
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81

ANEXO I

AÇÃO: Ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social (Suas) (COVID – 19)

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
02.08.00	08.122.027.2.2056	3.3.90.30	29	15.225,00

Manuel Azevedo Rocha
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



DECRETO Nº 78 de 28 de agosto 2020.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para fins de combate à Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de CORIBE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

- **Considerando** o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);
- **Considerando** a situação de calamidade pública declarada pelo Decreto Nº 2081 de 8 de abril de 2020 e prorrogado através do Decreto Legislativo 2440 de 29 de junho de 2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19;
- **Considerando** o disposto no Art. 44 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;
- **Considerando** que a Portaria MC Nº 378 de 07 de maio de 2020 do Ministério da Cidadania estabelece recursos de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social (Suas) – COVID-19;
- **Considerando** que o recurso é oriundo da Medida Provisória 953/2020, que abriu crédito extraordinário para atender a essas ações, tendo como finalidade aumentar a capacidade de resposta do Suas no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social;
- **Considerando** o papel do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

- **Considerando** a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

- **Considerando** que foi repassado para o município mais uma parcela do Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica, Portaria 378;

- **Considerando** que o Decreto nº 046 de 15 de junho de 2020 criou a ação 2319 - Ações do combate COVID-19 no SUAS – Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social, Portaria 378, com a mesma finalidade da presente parcela;

- **Considerando** que a Portaria 467 de 13 de agosto de 2020 altera os art. 2º, 3º e 5º da Portaria Nº 378, para dá continuidade ao fortalecimento da política de assistência social no enfrentamento ao COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal N. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), cujos recursos serão destinados ao enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), objetivando atender às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, bem como outras despesas necessárias ao enfrentamento do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Ficam mantidas as ações criadas através do Decreto Nº 046 de 15 de junho de 2020, denominada de AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - COVID 19, com a seguinte classificação programática:

UNIDADE: 02.08.00 – FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNÇÃO – 08 - Assistência Social

SUBFUNÇÃO – 122 - Administração Geral

PROGRAMA – 027 – Assistência a População Carente

ATIVIDADE: 2319 - Ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social (Suas) (COVID – 19), abaixo discriminada e conforme detalhamento no Anexo I:

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUEZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
02.08.00	08.122.027.2319	3.1.90.00	29	25.000,00
02.08.00	08.122.027.2319	3.3.90.00	29	25.000,00

Art. 3º - O Quadro de Detalhamento de despesa aprovado – Anexo I deste decreto, pode ser alterado de forma a adequar as finalidades na execução do objeto.

Art. 4º - Para finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da administração municipal para o exercício 2020, em decorrência do crédito adicional extraordinário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coribe – BA, em 28 de agosto de 2020.

Manuel Azevedo Rocha
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



ANEXO I

AÇÃO: Ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social (Suas) (COVID – 19)

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
02.08.00	08.122.027.2319	3.1.90.04	29	25.000,00
02.08.00	08.122.027.2319	3.3.90.30	29	10.000,00
02.08.00	08.122.027.2319	3.3.90.36	29	5.000,00
02.08.00	08.122.027.2319	3.3.90.39	29	10.000,00

Manuel Azevedo Rocha
Prefeito